



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 734/2015

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica denominada como **Rua DAVI SILVA DE JESUS**, a via pública localizada no Centro Direito, entre as quadras 59 e 84, iniciando-se próximo ao imóvel de Gentil Fogaça e encerrando-se na esquina próximo ao imóvel de Acemar de Souza.
- Art. 2º.** Fica denominada como **Rua HELIO MORAES**, a via pública localizada no Centro Direito, entre as quadras 20, 59 e 40, iniciando-se na Avenida 30 de Março e encerrando-se na Rua Juventino França de Moraes.
- Art. 3º.** Fica denominada como **Rua JORDÃO CALEFE**, a via pública localizada no Centro Esquerdo, quadra 96, iniciando-se na Rua Anderson Márcio Portella.
- Art. 4º.** Fica denominada como **Rua ARY MORAES WOLINGER**, a via pública localizada no Centro Esquerdo, entre as quadras 66 e 68, iniciando-se na Cel. Maximino de Moraes.
- Art. 5º.** Fica denominada como **Rua SERGIO EMILIO GUIDINI**, a via pública localizada no Bairro Meu Postinho, quadra 04, iniciando-se na Rua 12 de Outubro.
- Art. 6º.** Fica denominada como **Rua CARLOS ARTHUR OSWALD**, a via pública localizada no Monte Alegre, quadra 101, marginal da BR 116.
- Art. 7º.** Fica denominada como **Rua ADILSON GABOARDI**, a via pública localizada no Monte Alegre, entre as quadras 104 e 105, iniciando-se na Rua Doraci Rodrigues do Prado.
- Art. 8º.** Fica denominada como **Rua TEREZINHA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, a via pública localizada no Monte Alegre, quadra 103, ao lado do Grupo Escolar Dr. Hélio Anjos Ortiz.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Art. 9º. Fica denominada como **Rua VICENTE MENDES**, a via pública localizada no Monte Alegre, entre as quadras 110 e 111, iniciando-se na Rua José Maria Pereira.

Art. 10º. Fica denominada como **Rua MARIA INÊS DOS SANTOS**, a via pública localizada no Monte Alegre, quadra 125.

Art. 11º. Fica denominada como **Rua ZELIA CAVALHEIRO DO AMARAL**, a via pública localizada no Monte Alegre, quadra 78.

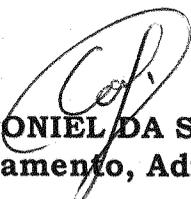
Parágrafo Único – As vias ora denominadas, e suas extensões, estão demonstradas, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 17 de dezembro de 2015.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze na portaria da prefeitura.


TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.